



FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO
FAPIDE
COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL 03/2022 PIBID/FAPIDE

O Diretor da Faculdade Pio Décimo de Canindé do São Francisco - FAPIDE, no uso de suas atribuições, em conjunto com a Direção Acadêmica e Coordenação do curso de Pedagogia torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para as vagas de cadastro de reserva, bolsista remunerado e voluntários, para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID/2022, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o qual está em consonância com a Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência, e demais publicações. As vagas se destinam ao Projeto intitulado como **“FORMANDO BRINQUEDISTAS”** a ser desenvolvido em escolas públicas no município de Canindé do São Francisco- SE. Este edital atende, especificamente, aos discentes de licenciatura em Pedagogia da FAPIDE.

1- DO PROGRAMA PIBID

O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

1.1 - DOS OBJETIVOS



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telephone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDE DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência apresenta os seguintes objetivos:

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II - Contribuir para a valorização do magistério.
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem.
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

I- O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como base os seguintes dispositivos legais e suas alterações: dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria. II- O PIBID/FAPIDE oferece bolsas para graduandos do curso de licenciatura em Pedagogia; III- O PIBID inclui atividades em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da FAPIDE ou em outros espaços formativos, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (coordenadores de área, supervisores, iniciação à docência e coordenação institucional) e, em situação



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com o desenvolvimento das ações do PIBID/FAPIDE.

IV- O projeto institucional será apoiado com a concessão de bolsas de iniciação à docência, no valor de R\$400,00 (Quatrocentos reais), para discentes que estão cursando até a metade do curso de licenciatura.

FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

2- DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 02 vagas distribuídas da seguinte maneira:

SUBPROJETO	DOCENTE ORIENTADOR	NÚMERO DE BOLSISTAS	
		REMUNERADO	VOLUNTÁRIO
Alfabetização	Giseliane Medeiros Almeida	3	1
	Carlos Alexandre Nascimento Aragão		

2.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e será executado pelos docentes orientadores.

2.3. O candidato deve declarar ciência na ficha de inscrição deste edital.

2.4. A função de bolsista do Programa Institucional de Iniciação à Docência não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza com a Faculdade Pio Décimo de Canindé de São Francisco.

2.5. Os professores que classificados entre as colocações 04 e 08 ficarão em cadastro reserva para substituição de bolsistas que não atendam aos critérios estabelecidos nesse edital e/ou saiam do programa por outros motivos.

3- DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



3.1- São requisitos mínimos dos candidatos a professor supervisor:

- a) Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância aos requisitos exigidos.
- b) Ser professor da rede pública municipal de Canindé de São Francisco, atuando na última etapa da Educação Infantil (crianças de 5 anos, pré-escolar) ou do 1º ao 2º ano do Ensino Fundamental.
- c) Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- d) Possuir licenciatura na área do subprojeto (Pedagogia);
- e) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- f) Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- g) Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
- h) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

3.2 Das inscrições

- a) As inscrições ocorrerão no período compreendido entre 22 de setembro a 05 de outubro de 2022, por meio do e-mail pibid@fapide.edu.br.
- b) A homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos documentos originais escaneados, de forma legível, citados no item c, para o e-mail pibid@fapide.edu.br até às 23h59min do dia 05/10/2022. Inserir como assunto do e-mail: INSCRIÇÃO DO PIBID.

- c) Os documentos obrigatórios para a participação no processo seletivo de bolsistas para atuar como professor supervisor são:



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDE DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Apêndice 1);
- Termo de responsabilidade do bolsista- (Apêndice 2);
- Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
- Histórico da graduação em Pedagogia;
- Documento de comprovação de no mínimo 2 anos de atuação de docência na área do sub projeto (carteira de trabalho ou contra cheque ou portaria ou declaração);
- Carta de Intenções sobre a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- (Apêndice 3);
- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- Cópia de comprovante de conta corrente bancária – Banco do Brasil (nome do banco, agência e conta corrente).

4- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1- O processo de seleção será conduzido pela Coordenação Institucional do PIBID/FAPIDE.

4.2- A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos constantes deste edital.

4.3- A seleção compreenderá as seguintes etapas:

4.3.1- Análise do Histórico de graduação (eliminatória e classificatória)

4.3.2- Análise da Carta de Intenções (eliminatória e classificatória) - com no mínimo uma e, no máximo duas laudas, justificando as razões e interesses pessoais em participar do PIBID, considerando os critérios presentes no Apêndice 3. (Ver apêndice 4 com os critérios de avaliação com pontuação de itens).

4.3.3- O histórico, a carta de intenções e os documentos devem ser enviados juntos em um único arquivo para o e-mail pibid@fapide.edu.br com a descrição: SELEÇÃO-PIBID.

4.4- A nota final será composta pela média ponderada (carta de intenções - peso 4 e Análise de Histórico – peso 6).

4.5- Critério de desempate quando for o caso:

4.5.1- Ter obtido maior coeficiente acadêmico.

4.5.2- Mais tempo de experiência na docência.



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDE DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

5- DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	18/09/2022
Inscrição via internet- e-mail: pibid@fapide.edu.br	22/09/2022 a 05/10/2022
Homologação das inscrições	06/10/2022
Avaliação dos 3 critérios de seleção	07/10/2022 a 14/10/2022
Resultado final (será publicado no site da FAPIDE)	Até 15/10/2022
Início das atividades (provável)	18/10/2022

6- DOS BOLSISTAS

6.1- Das atribuições dos bolsistas

O bolsista de Iniciação à Docência (PIBID/FAPIDE) deverá cumprir com as normas do Programa previstas na Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022 e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do bolsista, previstas no Projeto “**Formando brinquedistas**”, o qual visa garantir a integração entre as práticas pedagógicas de alfabetização, literacia e numeracia, a serem realizadas em turmas da do 2º ano do Ensino Fundamental 1.

6.2- Dos deveres dos bolsistas

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela FAPIDE;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- g) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional PIBID/FAPIDE.

- 7.1. Não serão aceitas as inscrições encaminhadas fora do prazo ou com documentação incompleta.
- 7.2. A modalidade de bolsa aplicada ao PIBID será no valor: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 7.4. O resultado deste processo e a lista de espera têm validade de 18 (dezoito) meses.
- 7.6. O(A) bolsista do PIBID poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).
- 7.7. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

Canindé de São Francisco, 18 de Setembro de 2022.


Antonio Thiers Vieira Almeida dos Santos
DIRETOR GERAL



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



**FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO -
FAPIDE
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA- PIBID**

FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

APÊNDICE 1 - EDITAL Nº 003/2022
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Preencher via Forms no link:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Y6q9TC6pNE6WCkEyRy4uCeIMjSh77PFAodU6wkkMIIBUNkRWVEq2RVo0NTBIUIRCVlczRUpKQVpLNS4u>

Imprimir, assinar e enviar no e-mail: pibid@fapide.edu.br



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO
FAPIDE
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA- PIBID

FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDE DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

APÊNDICE 2 - EDITAL Nº 003/2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA

Pelo presente termo, o Bolsista, abaixo assinado, DECLARA ciência de todas as obrigações enquanto bolsista do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) da Faculdade Pio Décimo de Canindé do São Francisco (FAPIDE) descritas a seguir.

- I. Ter condições de dedicar-se ao desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID.
- II. Elaborar seu plano de atividades em conjunto com o coordenador de área e discentes;
- III. Executar as atividades do Programa de acordo com as orientações recebidas pelos coordenadores do Programa;
- IV. Participar, obrigatoriamente, das reuniões do grupo realizadas nas escolas participantes pertencentes ao programa e na Faculdade Pio Décimo de Canindé de São Francisco;
- V. Manter atualizados os registros das atividades desenvolvidas semanalmente, bem como de outros instrumentos de acompanhamento, que poderão ser solicitados pelo coordenador de área do subprojeto;
- VI. Desenvolver leitura e discussão dos materiais de estudo fornecidos pelos coordenadores;
- VII. Fornecer, sempre que necessário, justificativas legais de ausências das atividades do PIBID como, por exemplo, certificados e atestados médicos;
- VIII. Trabalhar em parceria com os discentes e coordenadores do PIBID/FAPIDE;
- IX. Comunicar ao coordenador institucional do projeto seu desligamento do PIBID, apresentando carta de pedido de desligamento;
- X. Prestar informações, sempre que solicitado, à coordenação do PIBID;



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



- XI. Elaborar relatório juntamente com os discentes a ser entregue em datas previamente agendadas pela coordenadoria do Programa;
- XII. Não estar ligado a outro programa no período de execução do PIBID;
- XIII. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do programa;
- XIV. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <<http://eb.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

Os declarantes ficam advertidos de que o NÃO cumprimento das obrigações acima afirmadas acarretará o DESLIGAMENTO do bolsista.

Canindé de São Francisco- SE, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do Bolsista:



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
FAPIDE
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA- PIBID

FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

APÊNDICE 3 - EDITAL Nº 003/2022

CARTA DE INTENÇÕES

ESTRUTURA DA CARTA DE INTENÇÕES

A Carta de Intenções será de caráter eliminatório e classificatório, com no mínimo uma e, no máximo duas laudas, justificando suas razões e interesses pessoais em participar do PIBID. O texto deve seguir a modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e deve considerar a seguinte estrutura:

1. Introdução:

- Local e data de envio.
- Direcionar à comissão avaliadora.
- Incluir o nome da instituição e a coordenação responsável pelo subprojeto.
- Indicar a sala de atuação com modalidade (idade das crianças e se cursam Educação Infantil, 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental).
- Apresentar a carta de forma rápida e objetiva.

2. Desenvolvimento:

- Destacar habilidades relevantes para a vaga.
- Demonstrar qual é a motivação para participar do processo de seleção.
- Destacar aspectos positivos da instituição ofertante e da vaga.

3. Considerações finais:

- Mostrar disponibilidade para uma posterior entrevista, se for o caso.
- Agradecer com cordialidade e assinar.



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
FAPIDE
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA- PIBID

APÊNDICE 4- EDITAL Nº 003/2022

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES DOS
CANDIDATOS A BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Subprojeto: Formação Lúdica docente: a brinquedoteca e suas dimensões
educativas

Candidato(a): _____

Avaliador(a): _____

AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

CRITÉRIOS AVALIADOS	VALOR ATRIBUÍDO
1	3,0
2	3,0
3	4,0
TOTAL= SOMA DE TODOS OS ITENS AVALIADOS	10,0

1. Quanto às características da dissertação, o candidato demonstra:

domínio quanto à gramática e à ortografia	1,0
organização de ideias	1,0
cumprimento das etapas: introdução, desenvolvimento e conclusão	1,0
Total	3,0

2. Quanto aos objetivos do Programa, o candidato demonstra:

reconhecer a sua participação no PIBID como importante em sua própria formação	1,0
compreender que os recursos teóricos e metodológicos presentes em sua graduação podem melhorar a qualidade do ensino na escola pública	1,0
valorizar a interação entre graduandos, professor preceptor e docente orientador do subprojeto	1,0
Total	3,0

3. Quanto às ações previstas no Subprojeto, o candidato:

demonstra ter conhecimento	2,0
----------------------------	-----





demonstra ter interesse	1,0	PIO DÉCIMO - FAPIDE CANINDE DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE
faz sugestões quanto aos métodos e práticas inovadoras	1,0	
Total	4,0	

Assinatura do Professor Avaliador



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000